

b) Dr.ª Ana Isabel da Silva Simões Gaspar, membro suplente, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

c) Engenheiro Pedro Alexandre Borges de Sousa Durão Lopes, membro suplente, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — Constituir a comissão de negociação da concessão da A 1, cujo âmbito se reconduz à análise e negociação dos reflexos da operação de concentração nesta concessão, identificados no despacho do Ministro da Economia e da Inovação supra-referenciado, com a seguinte composição:

a) João Manuel de Sousa Marques, em representação dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que coordenará.

b) Dr. Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

c) Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

d) Professor José Paulo Afonso Esperança, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

e) Dr. Pedro Leite Alves, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

f) Dr.ª Ana Isabel da Silva Simões Gaspar, membro suplente, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

g) Engenheiro Pedro Alexandre Borges de Sousa Durão Lopes, membro suplente, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Para o exercício das competências que lhe são cometidas por lei, pelo despacho conjunto supra-referenciado e pelo presente despacho, as comissões referidas nos n.ºs 1 e 3 deverão ter especial atenção ao teor do despacho do Ministro da Economia e da Inovação supra-referenciado.

5 — Aquelas comissões devem apresentar os relatórios da respectiva actividade no prazo máximo de 60 dias.

6 — Autorizar a operação de transmissão de parte do capital social da Auto-Estradas do Atlântico — Concessão Rodoviárias de Portugal, S. A., nos termos solicitados pelas accionistas, sob condição de efectiva implementação de todas as condições expressas no presente despacho e no pressuposto de que tais condições, sendo pretendidas ou constituindo condições de realização da pretensão dos parceiros privados, não venham a gerar qualquer responsabilidade para o Estado, a título de reposição do equilíbrio financeiro ou qualquer outro, com eventual excepção das condições que vierem a ser definidas no âmbito da medida complementar prevista na alínea c) do capítulo IV do despacho do Ministro da Economia e da Inovação e, neste caso, apenas nos termos dos contratos de concessão celebrados com a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., e com a Auto-Estradas do Atlântico — Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A.

7 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

3000222849

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2410/2007

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de Outubro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomeio o major-general PILAV Carlos José Tia para o cargo de vogal da Comissão Consultiva de Busca e Salvamento, em substituição do major-general PILAV José Maria Pessoa.

2 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 2411/2007

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal

de serviço, para exercer as funções de minha ajudante de campo, a capitão ENGAER Isabel Alexandra Menau Machado.

2 — A nomeada é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 2412/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no director do Instituto de Defesa Nacional, major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar, em deslocações oficiais e a título excepcional, a utilização de avião no continente, nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 29 de Março, funcionários e agentes a conduzir veículos afectos ao Instituto de Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector.

3 — São ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto de Defesa Nacional compreendidos no âmbito da presente delegação que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

6 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 201/2007

Louvo o Prof. Doutor João Correia Marques de Almeida pela forma notável, extraordinariamente competente e exemplar como exerceu as importantes funções de director do Instituto da Defesa Nacional (IDN) durante cerca de dois anos, evidenciando a excelência das suas reconhecidas capacidades pessoais, fruto de um brilhante percurso académico e prestigiante experiência profissional nas áreas de ciência política, segurança e relações internacionais.

Numa fase de mudança e desenvolvimento de novos conceitos, foi notória a acção do Prof. Marques de Almeida, tendo contribuído para uma política de defesa cada vez mais participada e consensual na defesa intransigente dos superiores interesses nacionais, o que muito enriqueceu o IDN.

Enquanto director do IDN, o Prof. Marques de Almeida pôs também em marcha a reorganização e contribuiu para a revisão da sua legislação de base, reafirmando o papel insubstituível dessa instituição e reforçando a sua credibilidade junto da comunidade nacional e internacional.

Nesta ocasião em que cessa funções como director do IDN, considero pois de elementar justiça expressar o meu público reconhecimento pela forma altamente meritória como o Prof. Marques de Almeida desempenhou as funções de director do IDN, com elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pes-

soais, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo Regulamento, concedo a medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao Prof. Doutor João Correia Marques de Almeida.

15 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 202/2007

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 17766982, Fernando Manuel Pereira de Albuquerque pela forma excepcionalmente dedicada, altamente competente e empenhada como exerceu as funções de director técnico do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

Oficial dotado de excelentes qualidades militares, sensato, ponderado e com elevado espírito de iniciativa, aliadas a um correcto sentido das responsabilidades, desenvolveu um trabalho inteligente, intenso e profícuo, revelando-se um excelente colaborador dos seus superiores, fazendo justiça à confiança em si depositada, muito contribuindo para a prossecução dos objectivos da execução da política de cooperação técnico-militar com a República de Angola.

Ao longo da sua comissão de serviço, o tenente-coronel Fernando Albuquerque revelou excepcionais aptidões de estudo, análise, concepção e planeamento, para que as Forças Armadas de Angola adquirissem todos os instrumentos necessários no âmbito das operações de paz, sempre com alto sentido prospectivo, permanente disponibilidade, invulgar capacidade de trabalho, organização e persistência, reflectindo um notável espírito de missão e esclarecida noção do dever.

É também de elemental justiça realçar a qualidade do seu contributo nas intervenções por si efectuadas em diversas palestras e seminários organizados pelas autoridades militares angolanas, que muito contribuíram para a imagem de credibilidade e eficiência da CTM portuguesa, mercê do conjunto das suas elevadas capacidades intelectuais, técnicas e de liderança, aliadas às suas exemplares qualidades morais e humanas e elevado espírito de bem servir os interesses nacionais.

Pelas excepcionais qualidades militares e humanas apontadas, excepcional capacidade de trabalho, elevado espírito de sacrifício, bem como pelos vincados referenciais éticos, aliados a dotes de extraordinária correcção, lealdade, obediência, honestidade e apurado sentido de camaradagem, é pois justo que reconheça os serviços prestados pelo tenente-coronel Fernando Manuel Pereira de Albuquerque qualificando-os como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de infantaria NIM 17766982, Fernando Manuel Pereira de Albuquerque.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

#### Despacho n.º 2413/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o sargento-ajudante MQ 286577, Jorge Manuel Rodrigues Pádua, por um período de 180 dias, em substituição do primeiro-sargento MQ 522097, Valódia de Sousa Marques, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 2, «Organização da Marinha Nacional», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

#### Despacho n.º 2414/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL 17245485, Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, por um período de 21 dias, em substituição do major ADMIL 00834386, Adriano Júlio Brites Dias, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 7, «Escola Prática de Administração Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

#### Despacho n.º 2415/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 18 dias, com início em 11 de Fevereiro de 2007, a comissão do capitão-de-fragata SEF 60978, Victor Manuel dos Santos Leite Braga, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

#### Despacho n.º 2416/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR ART 12469086, Carlos Manuel Mendes Dias, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3 «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

#### Despacho n.º 2417/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ INF 16607187, José Carlos Dias Rouco, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.